



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral



GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

DESPACHO
Proc. Adm. Nº 115/2024

ASSUNTO: Despesas com contratação de empresa para prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para atender aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Pinheiral

À Procuradoria.

Trata-se de Processo Administrativo de nº **115/2024**, deflagrado para realização de Contratação de Empresa de Medicina e Segurança do Trabalho para atender a **Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Pinheiral**, cuja empresa vencedora, a primeira classificada, foi a Empresa **MEDPIL SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, tendo esta o preço estimado de **R\$ 16.560,00** (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais) para fazer atendimento aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Pinheiral.

Nesta toada, ao compulsar os autos, verifico que o feito vem instruído com seguintes documentos:

- a) Documento de formalização de demanda, **fls. 03/04;**
- b) Termo de Referência, **fls.15/23;**
- c) Estimativa de despesa, **fls. 14;**
- d) parecer jurídico, **fls. 49/56;**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral



d) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, **fls. 26**;

e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, **fls. 41/47**;

f) Razão da escolha do contratado, **fls. 33/39**;

Logo, com a juntada dos tais documentos ao presente feito, verifico que restaram atendidas todas as exigências do **Artigo 72, incisos I a VIII, da Lei 14.133/2021 e do Artigo 78, incisos I a VIII, da Resolução de nº 135, de 28 de novembro de 2023 (norma que regulamentou a aplicação da Lei 14.133/2021** na Câmara Municipal de Pinheiral), restando pendente somente a autorização deste presidente a fim de que se elabore o competente Contrato com a empresa que se sagrou vencedora.

Isto posto, **CIENTE** de todo o andamento do processo até aqui, de sua escorreita e regular tramitação, **AUTORIZO** a Contratação com a Empresa **MEDPIL SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** e a realização das despesas objeto do Processo Administrativo de nº **115/2024**, no valor de **R\$ 16.560,00** (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

Remete-se o feito a Procuradoria para elaboração do competente Contrato de Prestação de Serviços e demais providências cabíveis.

Pinheiral, 02 de maio de 2024.


Jordácio Elias Mendonça

Presidente da Câmara Municipal de Pinheiral